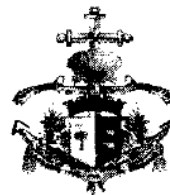


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 127/2025

Ilha Comprida, 13 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários para o atendimento da presente dotação serão cobertos com o saldo financeiro de exercícios anteriores, destinado a Ações do Covid no SUAS, destinado à sua devolução.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP


RECEBIDO
10 / 10 / 2025
14:07

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 127/25,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

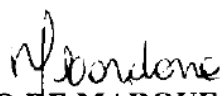
Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.122.0039.2089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95	312.0501	38,00
TOTAL				R\$ 38,00

Artigo 2º Os recursos estimados para o atendimento da dotação acima serão cobertos com o saldo financeiro de exercícios anteriores, destinado a Ações do Covid no SUAS.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal